

O SR. ANDRÉ CORRÊA (Para emitir parecer) - Acompanhamos o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RODRIGO BACELLAR) - Com os pareceres emitidos, em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça às Emendas de Plenário. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)
Aprovada.

A SRA. DANI MONTEIRO - Sr. Presidente, há um destaque da bancada do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (RODRIGO BACELLAR) - Em votação o Projeto assim emendado. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)
Aprovada, salvo os destaques.
Há sobre a mesa três destaques pela rejeição da Emenda 14; pela rejeição das Emendas Supressivas 18 e 21. As Emendas 18 e 21 já estão prejudicadas e agora apreciamos a rejeição da Emenda Modificativa 14.

Deputada Renata Souza.

A SRA. RENATA SOUZA - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, é muito importante falar por que surgiu esse Projeto, que institui o programa permanente de enfrentamento ao racismo nas escolas.

Esse é um Projeto feito em conjunto com a Deputada Dani Monteiro, com o Deputado Flávio Serafini, com Mônica Francisco, com Eliomar Coelho e Waldeck Carneiro, Deputados desta Casa à época. Naquele momento, Sr. Presidente, tivemos um intenso debate na nossa sociedade diante do caso da estudante Fatou, uma estudante senegalesa que foi perversamente aviltada e violentada pelo fato de ser uma menina negra dentro de uma escola particular em Laranjeiras.

Essa adolescente, em 2020, foi xingada, humilhada, e houve uma troca de mensagens no grupo de WhatsApp nas quais o simples fato de ela ser negra se tornou motivo de diversos atos de racismo, principalmente por ela ser uma menina senegalesa, ou seja, africana.

Entre as mensagens que foram trocadas, havia, em forma de piada, textos do tipo: "Dois índios por um africano"; e outra que dizia: "Escravo não pode, ela não é gente". Ou seja, em pleno 2020, uma jovem adolescente senegalesa foi vítima de muitas violências dentro da própria escola cometidas por outros alunos.

Naquele momento, Sr. Presidente, fizemos essa reunião entre os Deputados e as Deputadas desta Casa falando da necessidade desse programa permanente.

A escola tem sido um espaço fundamental de formação e de percepção crítica dessa realidade de racismo, mas é esse espaço de reprodução das violências que vemos na nossa sociedade, em especial para crianças negras.

A criação de um programa permanente é fundamental para a mitigação das consequências que o racismo causa no desenvolvimento pleno das nossas crianças negras.

É importante dizer que uma pesquisa de 2023 do Ipec e do Instituto de Referência Negra Peregum coloca o ambiente escolar no topo da lista dos locais em que os brasileiros mais afirmam ter sofrido com a violência. De cada dez brasileiros que afirmam ter sofrido racismo no Brasil, aproximadamente quatro afirmam ter sofrido racismo na escola, ou seja, Sr. Presidente, a aprovação desse projeto visa ao enfrentamento real e concreto ao racismo a que as nossas crianças são submetidas cotidianamente dentro das escolas.

Então, esse é um projeto que faz uma homenagem à Fatou e a todas aquelas crianças negras que por serem negras sofrem violências incontáveis no ambiente escolar.

Hoje Fatou, Sr. Presidente é aluna em uma universidade norte-americana, de requisito A, uma aluna-referência para o debate com relação aos conflitos que hoje temos nos países africanos.

Nesse sentido, Sr. Presidente, pedimos Destaque pela rejeição da emenda 14 justamente porque essa emenda torna facultativo que as escolas estabeleçam um Conselho de Acompanhamento, Orientação e Partilha sobre as ações de enfrentamento ao racismo na comunidade escolar. Ou seja, tornar facultativo é dizer que poderá estabelecer Conselhos de Acompanhamento.

Ora, para a efetividade de uma política pública que enfrente o racismo não pode ser 'poderão'. Na verdade, precisamos que essa lei seja enfática e assertiva com relação ao racismo dentro das escolas.

É por isso, Sr. Presidente, que consideramos que a transformação promovida por essa emenda de obrigatoriedade para facultativa desses Conselhos abre uma margem importante para que as escolas não cumpram com a lei que nós estamos aprovando aqui. De fato, essa lei quer ser conclusiva, quer ser assertiva e não uma lei que vai ficar só para dizer que temos leis de enfrentamento ao racismo na escola.

E aí, para que não haja possibilidade de se compreender de fato, anualmente, com a presença dos responsáveis pelos estudantes dos órgãos de proteção da infância e da juventude quais são os resultados e os desafios da implementação desse programa. Ou seja, estamos dando a oportunidade para o governo estadual e para todos aqueles e aquelas que se preocupam com o racismo na escola de haver um programa que seja efetivo.

No entanto, a tentativa de colocar um 'poderão', em vez de garantir a criação desses Conselhos de Acompanhamento, acaba desmontando e esvaziando aquilo que esperamos de uma política pública.

Por isso, Sr. Presidente, peço a rejeição da emenda 14, entendendo que esse projeto precisa ser conclusivo. Ele é urgente no enfrentamento ao racismo nas escolas do Estado do Rio de Janeiro. Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO AMORIM - Uma questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RODRIGO BACELLAR) - Eu vou suspender a Sessão um minuto para vocês comunicarem à Renata o acordo.

O SR. RODRIGO AMORIM - Isso, o acordo. V.Exa. está bem informado; nós estamos aqui fazendo um acordo, Presidente.

Estamos conversando com a autora e com a liderança do PSOL e chegamos ao acordo, Presidente, de refazer o parecer, justamente para fazer a troca do 'poderão' por 'deverão'. Não cria nenhuma alteração substancial para nenhuma das partes e fica mais condizente com o texto original da proposta da Deputada Dani.

Então, nesse sentido, Presidente, peço questão de ordem para que V.Exa., se possível, chame os trabalhos à ordem para refazer, nesse pequeno contexto, o 'poderão' por 'deverão'. É nesse sentido só e está firmado o acordo.

O SR. PRESIDENTE (RODRIGO BACELLAR) - A Presidente defere o pedido de V.Exa. e chama os trabalhos à ordem. Deputada Renata, retira o Destaque?

O SR. RODRIGO AMORIM - Presidente, na verdade, tecnicamente, já tinha uma subemenda. Então, o parecer fica exatamente igual, só que, no texto, troca uma palavra por outra, mas mantém o parecer pela subemenda. É isso.

O SR. PRESIDENTE (RODRIGO BACELLAR) - Obrigado. Deputada Renata Souza.

A SRA. RENATA SOUZA - Sr. Presidente, o entendimento é importante porque damos concretude à lei que estamos aprovando aqui e há um esforço coletivo para essa lei.

Então, retiramos o Destaque, enfatizando a importância de garantir a efetividade de um programa como esse, que cria o enfrentamento ao racismo nas escolas.

Então, eu agradeço aí o entendimento da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (RODRIGO BACELLAR) - A Presidência defere o pedido de V.Exa. e retira o destaque. A presente proposta vai à Redação do Vencido para 2ª Discussão.

INCLUÍDA NA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O § 3º DO ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO

Anuncia-se a votação - em 1ª Discussão, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE LEI 1753/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANI BALBI, QUE AUTORIZADA A CRIAÇÃO DE POLÍTICA AFIRMATIVA VOLTADA ÀS MÃES DE CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NOS PROCESSOS SELETIVOS E EDITAIS DE CONCESSÃO DE BOLSAS REALIZADOS PELA FAPERJ, INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA E INSTITUIÇÕES CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO; DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, FAVORÁVEL, COM O SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE EDUCAÇÃO, FAVORÁVEL, COM O SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, FAVORÁVEL, COM O SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, FAVORÁVEL, COM O SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

RELATORES: DEPUTADOS RODRIGO AMORIM, ÍNDIA ARMELAU, PROF. JOSEMAR, ÉLIKA TAKIMOTO E ARTHUR MONTEIRO.

(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER; DE EDUCAÇÃO; DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO.)

O SR. PRESIDENTE (RODRIGO BACELLAR) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça tem a palavra o Deputado Rodrigo Amorim.

O SR. RODRIGO AMORIM (Para emitir parecer) - Presidente, o parecer às Emendas de Plenário. Prejudicadas: a Emenda 1 pela Emenda 1 da CCJ; Emenda 2 pela Emenda 2 da CCJ; Emenda 3 pela Emenda 3 da CCJ; Emenda 4 pela Emenda 6 da CCJ; Emenda 5 pela Emenda 7. Este é o parecer, Presidente.

(Lendo):

"PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI N.º 1753/2023 QUE "AUTORIZADA A CRIAÇÃO DE POLÍTICA AFIRMATIVA VOLTADA ÀS MÃES DE CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NOS PROCESSOS SELETIVOS E EDITAIS DE CONCESSÃO DE BOLSAS REALIZADOS PELA FAPERJ, INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA E INSTITUIÇÕES CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

Autora: Deputada Dani Balbi

Autores das Emendas: Deputado Luiz Paulo (n.ºs 01 a 03) Deputado Rodrigo Amorim (n.ºs 04 e 05)

Relator: Deputado Rodrigo Amorim

PREJUDICADAS AS EMENDAS N.º 01 PELA EMENDA N.º 01 DA CCJ; N.º 02 PELA EMENDA N.º 02 DA CCJ; N.º 03 PELA EMENDA N.º 03 DA CCJ; N.º 04 PELA EMENDA N.º 06 DA CCJ; N.º 05 PELA EMENDA N.º 07 DA CCJ

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de 05 (cinco) Emendas de Plenário ao Projeto de Lei n.º 1753/2023 QUE "AUTORIZADA A CRIAÇÃO DE POLÍTICA AFIRMATIVA VOLTADA ÀS MÃES DE CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NOS PROCESSOS SELETIVOS E EDITAIS DE CONCESSÃO DE BOLSAS REALIZADOS PELA FAPERJ, INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA E INSTITUIÇÕES CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

II - PARECER DO RELATOR

Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

Prejudicadas as emendas n.º 01 pela emenda n.º 01 da CCJ; n.º 02 pela emenda n.º 02 da CCJ; n.º 03 pela emenda n.º 03 da CCJ; n.º 04 pela emenda n.º 06 da CCJ; n.º 05 pela emenda n.º 07 da CCJ.

Diante do exposto, meu parecer às Emendas de Plenário do Projeto de Lei n.º 1753/2023 é PREJUDICADAS AS EMENDAS N.º 01 PELA EMENDA N.º 01 DA CCJ; N.º 02 PELA EMENDA N.º 02 DA CCJ; N.º 03 PELA EMENDA N.º 03 DA CCJ; N.º 04 PELA EMENDA N.º 06 DA CCJ; N.º 05 PELA EMENDA N.º 07 DA CCJ.

Edifício Lúcio Costa, 07 de novembro de 2023. Deputado RODRIGO AMORIM, Relator"

(Conclui a leitura)

O SR. PRESIDENTE (RODRIGO BACELLAR) - Para emitir parecer pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher tem a palavra a Deputada Renata Souza.

A SRA. RENATA SOUZA (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, primeiramente, venho parabenizar a Deputada Dani Balbi pela excelente proposição. Trazer aí a criação de políticas afirmativas voltadas para as mães de crianças na primeira infância no processo seletivo de editais de concessão de bolsas da Faperj é fundamental.

Neste sentido, Sr. Presidente, dizer também da importância desse projeto para aquilo que nós trazíamos aqui nas últimas semanas do debate com relação à economia de cuidado: quem cuida de quem cuida. Inclusive o Deputado Luiz Paulo lembrava aqui que esse fim de semana teve o Enem e que esse debate na redação foi colocado com relação à invisibilidade do trabalho doméstico, inclusive, quando discutimos este projeto de lei de minha autoria aqui nesta Casa era trazendo um debate da importância da formulação de leis para essas mulheres que são mães de crianças e que, muitas vezes, diante desse trabalho que não é remunerado e que, muitas vezes, no campo do amor e do afeto se normaliza e se normaliza que essa mulher tem que estar dentro de casa fazendo essas coisas, que são os trabalhos domésticos se "vira em um milhão" e não tem aí o retorno de uma política pública que agregue o espaço dessa mulher.

Então, a Deputada Dani Balbi afirma quando apresenta aí uma criação de política afirmativa voltada para a mãe de crianças na primeira infância.

Neste sentido, Sr. Presidente, somos favoráveis ao projeto. Favorável às Emendas 1, 2 e 3 e contrária às Emendas 4 e 5.

Parabéns, Deputada Dani Balbi.

O SR. PRESIDENTE (RODRIGO BACELLAR) - Para emitir parecer pela Comissão de Educação tem a palavra o Deputado Flávio Serafini.

O SR. FLÁVIO SERAFINI (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, parabeno a Deputada Dani Balbi pelo projeto. Sem dúvida nenhuma, muito importante nós garantirmos às mães de filhos na primeira infância a possibilidade de retomar as suas atividades acadêmicas, as suas atividades profissionais e termos também no campo da pesquisa na Faperj esse tipo de iniciativa vai contribuir muito. Então, o parecer é favorável. Parabeno a autora do projeto.

O SR. PRESIDENTE (RODRIGO BACELLAR) - Para emitir parecer pela Comissão de Ciência e Tecnologia e Inovação tem a palavra o Deputado Anderson Moraes.

O SR. ANDERSON MORAES (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, favorável. Acompanhando o parecer da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (RODRIGO BACELLAR) - Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, tem a palavra o Deputado André Corrêa.

O SR. ANDRÉ CORRÊA (Para emitir parecer) - Acompanho o parecer da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (RODRIGO BACELLAR) - Com os pareceres emitidos, em votação as emendas da CCJ. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)
Aprovada.

Em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça às emendas de Plenário. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Ficam prejudicadas.

Em votação o projeto assim emendado. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. Vai à Redação do Vencido para 2ª discussão.

A SRA. DANI BALBI - Peço a palavra para declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RODRIGO BACELLAR) - Tem a palavra, para declaração de voto, a Deputada Dani Balbi.

A SRA. DANI BALBI (Para emitir parecer) - O projeto em pauta é fruto de uma série de ações que fazemos diretamente com a população feminina que hoje integra a rede de fazer científico e tecnológico do Estado do Rio de Janeiro, especialmente mulheres mães, que têm uma série de reivindicações. O projeto foi amadurecido em debates com instituições públicas e privadas que fomentam e produzem ciência aqui no Estado do Rio de Janeiro e foi rasculhado a muitas mãos, inclusive com a Faperj, a Fundação de Amparo e Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro. É uma proposição fruto do sucesso obtido por essa instituição em conceder bonificação e pontuação especial a mulheres mães.

De acordo com pesquisas recentes, Parents and Science, as mães têm afetada a sua continuidade de produção científica em até quatro anos após o nascimento dos filhos. Essa população de mães que são cientistas e que precisam de amparo para a continuidade das suas atividades científicas têm muita dificuldade de concluir as suas teses e dissertações. Então, é muito importante que esse grupo, para que continue se formando, seja atendido por uma política pública especial que valorize a participação das mulheres na rede da construção de soluções científicas e tecnológicas, não só no Estado do Rio de Janeiro, mas também em todo o Brasil, em todo o mundo.

Quereria só, para concluir, Sr. Presidente, dizer que, por uma coincidência feliz, o tema da redação do Exame Nacional do Ensino Médio aplicado no domingo foi justamente "Desafios para Enfrentamento da Invisibilidade do Trabalho de Cuidado Realizado pela Mulher no Brasil". É um tema que tem sido debatido por muitas parlamentares desta Casa, sobretudo daquelas comprometidas com a emancipação das mulheres no mercado de trabalho.

Eu queria aproveitar, já no bojo dessa discussão que toma força, para pedir que venha à pauta o Projeto de Lei n.º 376/2023, de nossa autoria, que inclui no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro o 2 de maio como o Dia do Trabalho Invisível, que, na verdade, é um dos trabalhos que mais sustentam a rede da economia como um todo e que é conduzido majoritariamente por mulheres. Muito obrigada.

(ASSUME A PRESIDÊNCIA O SENHOR DEPUTADO BRAZÃO, 1º VICE-PRESIDENTE)

INCLUÍDA NA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O § 1º DO ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO

Anuncia-se a 1ª Discussão, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE LEI 786/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA FRANCIANE MOTTA, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A DELEGACIA DE CRIMES DE TRÂNSITO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE TRANSPORTES; DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS DE POLÍCIA; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.)

O SR. PRESIDENTE (Brazão) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Rodrigo Amorim. (Pausa)

Deputado Dr. Serginho. (Pausa)
Deputado Fred Pacheco. (Pausa)
Deputado Felipinho Ravis. (Pausa)
Deputado Guilherme Delaroli. (Pausa)
Deputada Verônica Lima. (Pausa)
Deputado Vinícius Cozzolino. (Pausa)
Deputado Rosenverg Reis. (Pausa)
Deputado Carlinhos BNH. (Pausa)
Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, vai falar o terceiro suplente da CCJ, sobre o PL 786/2023, de autoria da Deputada Franciane Motta, que autoriza o Poder Executivo a criar delegacias de crimes de trânsito no Estado do Rio de Janeiro. O parecer é pela constitucionalidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Brazão) - Para emitir parecer pela Comissão de Transportes, tem a palavra o Deputado Dionísio Lins.

O SR. DIONÍSIO LINS (Para emitir parecer) - O parecer é favorável, Sr. Presidente, com a CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Brazão) - Para emitir parecer pela Comissão de Segurança Pública e Assuntos de Polícia, tem a palavra o Deputado Márcio Gualberto. (Pausa)
Deputado Filipe Soares. (Pausa)
Deputado Carlinhos BNH. (Pausa)
Deputado Rodrigo Amorim. (Pausa)
Deputado Índia Armelau. (Pausa)
Deputado Guilherme Delaroli. (Pausa)
Deputada Martha Rocha.

A SRA. MARTHA ROCHA (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, a delegacia de prevenção de crimes de trânsito foi algo que já existiu na Polícia Civil na década de 80. Tenho dúvidas quanto à oportunidade do projeto, mas sempre entendo que, toda vez que um companheiro apresenta um tema, este merece ser discutido e debatido. Por isso, nosso parecer vai ser favorável.